



**LEI DE Nº. 187, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.970**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial na ordem de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para atender á liquidação do débito contraído com a PLANORG – Planejamento e Organização Limitada, sediada na Capital do estado de São Paulo, via de contrato, para elaboração do Planejamento Integrado do Município de Anápolis, já concluído.

**Art. 2º.** Para fazer face à despesa decorrente com a aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a financiá-lo através da anulação parcial ou total de qualquer rubrica orçamentária, do produto de real economia, ou de qualquer outro recurso no vigente orçamento de 1970.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 18 de fevereiro de 1.970.

**Dr. Henrique A. Santillo**  
Prefeito Municipal.

**Telesforo Guerra Filho**  
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

**Moacyr Junqueira**  
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

**Trancredo de Assis Gomes**  
Diretor do Depto. De Finanças.